

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64, DE 15 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo para adequação ao Artigo 4º da [Instrução Normativa SDA n.º 14, de 15 de julho de 2016](#)

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 21 e 63 do do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 15 de julho de 2016, na Instrução Normativa nº 17 de 17 de julho de 2019 e o que consta do Processo nº 21000.041768/2020-65, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no Art. 4º da [Instrução Normativa nº 14, de 15 de julho de 2016](#), até 18 de julho de 2021.

Art. 2º Fica revogada a [Instrução Normativa nº 17, de 17 de julho de 2019](#).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de julho de 2020.

MARCIO REZENDE EVARISTO CARLOS

DOU 17/07/2020, SEÇÃO 1, PÁGINA 07.